

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em reunião ordinária realizada no dia 26 do mês de fevereiro de 2025, dentro de suas competências e das atribuições conferidas no **artigo VI do Regimento Interno, e ATA nº.163/2025, do mês de fevereiro deste ano corrente e baseado na lei complementar 141/2012, e na lei de Responsabilidade Fiscal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, pelo Conselho Municipal de Saúde o **Plano de Ação da Vigilância Sanitária 2025**, por ser alcançados todas suas meta e indicadores proposto pelo plano.

Parágrafo Único - A aprovação do Plano se dá em razão dos benefícios que trarão à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões do CMS, aos 26 de fevereiro de 2025. Brejinho de Nazaré - TO

Adelson Rodrigues Soares
Presidente do C.M.S

Resolução nº.004/2025 de 26 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre Aprovação do plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO”.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em reunião ordinária, realizada no dia 26 do mês de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela lei municipal nº.664 de 01 de julho de 2013.,

Considerando o Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 estão definidas as responsabilidades sanitárias de competência e onde são expressas as políticas, os compromissos e as prioridades de gestão, sendo base para executar, acompanhamento e gestão do SUS no município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre **Aprovação** do plano de ação, a intensificação da vigilância, controle da leishmaniose visceral de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré – TO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Brejinho de Nazaré, Sala das sessões do CMS, aos 26 de fevereiro de 2025.

Adelson Rodrigues Soares
Presidente do C.M.S

CONSELHO MUL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMDCA**

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares em gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejinho de Nazaré (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 1.230/2023 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Cap. IX que trata das disposições finais:

Art. 82, §1º e 2º que determina em que casos convoca-se Conselheiros Tutelares Suplentes, entre os quais está citado o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão de férias de direito do período de 01 de março de 2025 à 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter de urgência, respeitando ordem de classificação publicada através da RESOLUÇÃO N. 003/2025, a Conselheira Tutelar, 2º Suplente **ALEÇANDRA NUMERIANO DA SILVA**, para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no período 01 de março de 2025 à 30 de junho de 2025

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, conforme convocação para início imediato, munido(a) de documentação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Brejinho de Nazaré, 26 de fevereiro de 2025.

Josilene Aires Chapadengo Gomes
PRESIDENTE CMDCA

SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO**Aviso de Cotação**

A Secretaria Municipal de Educação de Brejinho de Nazaré- Tocantins, através do Fundo Municipal de Educação, convida empresas interessadas a encaminhar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ- TO**, conforme preço atual de mercado e entrega de acordo com Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar propostas em 3 dias úteis, a contar da data da publicação, prazo legal previsto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho de Nazaré - TO. O Termo Referência poderá ser retirado junto a Diretoria de Compras das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda à sexta-feira, por e-mail: pmbrejinho.licita@gmail.com ou pelo site www.brejinhodenezare.to.gov.br.

Brejinho de Nazaré - TO, 28 de fevereiro de 2025.

JUDITTE FERREIRA PINTO LOPES
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

MURILO LUIZ MARTINS MORAIS
Data: 28/02/2025 17:34:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>